



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **VARA DO TRABALHO DE CRATO**, aos oito dias do mês de abril do ano de 2008, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente do TRT da 7ª Região, no exercício da Presidência, Desembargador **JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, o Dr. Clóvis Valença Alves Filho, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, Diretor de Secretaria e demais Servidores. O Exmo. **Corregedor** em exercício iniciou a correção ordinária destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Tribunal, bem como a legislação vigente. A referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. O Excelentíssimo **Corregedor** foi assessorado pela Secretária Geral da Presidência, Dra. Cristiane Caracas de Souza Cidade que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e José Auriz Barreira Júnior, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** na Vara do Trabalho de Crato tramitam aproximadamente 4.247 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete) processos, dados apurados a partir do boletim estatístico do mês fevereiro de 2008; **2. Dados Gerais da Movimentação Processual:** no período de janeiro de 2007 a fevereiro de 2008, a Vara recebeu 533 (quinhentos e trinta e três) reclamações trabalhistas, 09 (nove) Ações de Execução, 03 (três) Ações de Indenização por Acidente de Trabalho e 55 (cinquenta e cinco) Cartas Precatórias, tendo solucionado 473 (quatrocentos e setenta e três) reclusões e expedido 03 (três) Cartas Precatórias, dados

extraídos a partir do sistema SPT1; **3. Processos Concluídos para Julgamento:** apenas 01(um) processo encontra-se com carga para o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, o de número **485/07**, com data de conclusão do dia 01 de abril do corrente ano, dentro, portanto, do prazo do artigo 189, inciso II, do Código de Processo Civil; **4. Embargos de Declaração, Embargos à Execução e Embargos de Terceiros:** nenhum processo encontra-se pendente de julgamento de Embargos de Declaração e Embargos à Execução, bem como embargos de terceiros; **5. Artigo de Liquidação:** 01 processo encontra-se pendente de julgamento de Artigo de Liquidação, o de nº **673/98**, com data de abertura de conclusão datada de 04 de abril do corrente ano; **6. Processos Concluídos para Despacho:** constam na Vara 278 (duzentos e setenta e oito) processos pendentes de despacho, com abertura de conclusão de março e abril de 2008, como, por exemplo, os de nºs **194/01, 240/01, 189/02 e 107/05**; **7. Audiências:** são celebradas em torno de 72 (setenta e duas) audiências mensais, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. São celebradas, em média mensal, 16 (dezesseis) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de dezembro de 2007 a fevereiro do corrente ano. Os processos examinados acusam um prazo médio de 34 (trinta e quatro) dias para a realização do primeiro ato da audiência, para os processos submetidos ao rito comum, e 32 (trinta e dois) dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo. Do exame feito por amostragem, constatou-se que o prazo médio entre a data de autuação e a completa instrução e julgamento da ação é de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme verificado nos processos números **090/08, 093/08, 085/08, 115/08, 495/07 e 479/07**. O procedimento utilizado na Vara é de audiência una, independente do rito; **8. Autos Processuais:** estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco”. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pelo Diretor de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, cumprindo-se as determinações do artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **9. Processos com Carga:** foi verificado, através do sistema SPT1, que não existe na vara nenhum processo com carga para advogados com prazo de devolução superior a 15 (quinze) dias. Segundo o Diretor de Secretaria, a verificação e cobrança, se for o caso, é feita semanalmente. Verificou-se que o processo 1386/1997, entregue ao Dr. Carlos Antonio Pereira Maia, OAB – CE 9679, deveria ter sido devolvido no dia 28/07/03, há mais de 4 anos. No ano de 2006, foram notificadas as partes sobre o extravio dos autos, para, querendo, requererem a restauração, o que não o fizeram até o encerramento da presente correição; **10. Processos aguardando bloqueio on-line no BACEN - JUD:** todos os bloqueios on-line, através do sistema BACEN-JUD, foram efetivados; **11. Mandados:** não consta nenhum processo pendente de expedição de mandados. Todos já foram expedidos e encontram-se com o Oficial para

cumprimento; **12 Requisições de Pequeno Valor, Requisições de Precatórios:** não há nenhum processo pendente de formalização de RPV e Precatório; **13. Carta Precatória:** existem 03 (três) processos aguardando a formalização de Cartas Precatórias, os de números **211/99, 765/99 e 280/04**, cujas determinações datam de 31/03/08, 02/04/08 e 02/04/08, respectivamente; **14. Notificações:** 23 (vinte e três) processos aguardam a efetivação de notificações às partes, como os de números **168/07, 502/07 e 428/07**, todos datados de abril de 2008; **15. Notificações (INSS):** 234 (duzentos e trinta e quatro) processos encontram-se aguardando a intimação do INSS, como, por exemplo, os de n^{os} **061/06, 733/99 e 228/01 e 085/03**, cujos despachos datam desde novembro de 2007, em virtude da greve deflagrada pelos integrantes das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e conseqüente suspensão dos prazos, até o término da greve, Ato SETPOEDC GP n^o 88/2008, da lavra do Exmo. Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; **16. Transcurso de Prazo:** foi verificado que existem 294 (duzentos e noventa e quatro) processos aguardando transcurso de prazo, como os de n^{os} **105/07, 071/07, 010/05, 005/05 e 388/05**. O acompanhamento do vencimento dos prazos é feito quinzenalmente. A verificação mais recente data de 04 de abril de 2008; **17. Petições e Avisos de Recebimento a serem Juntados:** constam 05 (cinco) petições pendentes juntada, dos meses de dezembro de 2007 a março do corrente ano, aguardando a devolução dos processos que se encontram no Tribunal; 01 (um) AR, referente ao processo 371/2007, recebido em novembro de 2007, que se encontra aguardando a devolução do processo que acompanhou os autos da Carta Precatória Notificatória, dirigida à 6^a Vara do Trabalho de Fortaleza (processo 1883/2007), para notificação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; **18. Liquidação e Atualização de Cálculos:** 57 (cinquenta e sete) processos estão pendentes de liquidação de cálculos trabalhistas, como, por exemplo, os de n^{os} **421/05, 363/01, 426/05 e 289/07**. Os despachos com as determinações datam de janeiro de 2008. Encontram-se pendentes de atualização de cálculos, 251 (duzentos e cinquenta e um) processos, como os de n^o **082/07, 299/02, 364/01 e 417/07**, cujos despachos com as determinações datam de janeiro de 2008; **19. Recolhimento de Previdência e Imposto de Renda e Custas:** 1. Previdência: no período de janeiro de 2007 a fevereiro de 2008, a Vara do Trabalho de Crato arrecadou em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, a título de contribuições Previdenciárias, o valor de R\$ 638.939,39; 2. Imposto de Renda: foi arrecadada, a título de Imposto de Renda, a quantia de R\$ 93.636,97; 3. Custas: arrecadou-se, também, a título de custas, o montante de R\$ 56.405,55; **20. Valores depositados (Execuções e Acordos):** no mesmo período, foi depositada à disposição do juízo da Vara do Trabalho de Crato a quantia de R\$ 2.565.807,71; **20. Audiência com Partes e/ou Advogados:** o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, através da Secretária Geral da Presidência,

disponibilizou o horário das 10 às 11 horas, do dia 09/04/08, para a ouvida das partes e /ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara, tendo comparecido o Senhor Raimundo Robledo Pontes, parte no processo 1253/1991 (Ação de Consignação), que reclamou da demora na entrega da prestação jurisdicional. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção do Crato solicitou uma Audiência Pública com o fito de reivindicar a manutenção da Vara do Crato, tendo sido coordenada pelo Vice-Presidente do TRT da 7ª Região, Desembargador Antonio Parente da Silva, tendo comparecido: PELA OAB SUBSEÇÃO DE CRATO: Francisco Bacurau Bento (Presidente), José Orlando Beserra (Vice-Presidente), José Emerson Monteiro Lacerda (Secretário-Geral); ADOGADOS: Dra. Fátima Pinheiro Cairo, Dr. Audir de Araújo Paiva; Dr. Pedro Felício Cavalcante Neto, Dr. Raimundo Soares, Dr. Milton Lopes, Dr. Luiz Carlos Arraes Ferreira; PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: Cícero Luiz Bezerra França (Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal); PELA CLASSE PATRONAL: José Gilson de Alencar Parente (Presidente Sindilojas), Francisco Parente (Presidente da Associação Comercial de Crato), Geraldo Pinheiro (Presidente da Câmara de Dirigente Logistas de Crato); PELA CLASSE PROFISSIONAL: Antonio Cledmilson Vieira Pinheiro e Maria das Dores (Presidente/Vice-Presidente respectivamente do Sindicato de Calçados de Crato e Juazeiro do Norte), José Cardoso Mendes (Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Crato), Antonia Gomes (Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Juazeiro do Norte), Dr. Antonio Ambrósio de Oliveira (Diretor Jurídico do Sindicato dos Bancários de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha); PELA IMPRENSA: Carlos Raimundo Bezerra (Rádio Iracema e Educadora), Humberto Cabral (Rádio Educadora); **21. Recomendação:** recomenda o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência, a observância dos artigos 1º e 2º do Provimento nº 02/2004, no sentido de nas ações em que o Ministério Público do Trabalho figurar como órgão agente ou como órgão interveniente, as audiências, iniciais ou de instrução, deverão ser designadas para o primeiro horário da pauta; **22. Determinação:** determina o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que sejam envidados esforços por parte da Secretaria no sentido de, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da correição, sejam regularizados os processos que se encontram pendentes de liquidação e/ou atualização de cálculos, bem como proceda, incontinenti, as intimações do INSS, considerando a revogação da suspensão dos prazos para a União, por parte do Excelentíssimo Ministro Presidente do TST, de conformidade com o Ato SETPOEDC.GP nº 250/2008, de 28 de março de 2008, tudo no prazo de 60 (sessenta) dias; **23. Conclusão:** a Vara está sendo bem conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Clóvis Valença Alves Filho e pelo Diretor de Secretaria Dr. Paulo Rogério

da Cunha Moura. Por fim, o Excelentíssimo Corregedor declarou, às 15horas do dia 10 de abril de 2008, encerrada a correição. E para constar eu, _____ Cristiane Caracas de Souza Cidade, Secretária Geral da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA